

**PORTARIA Nº 106/2021 – PA /GAB/DG/PC-PA
Belém-PA, 27 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/418172 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada MARLY CAMPOS LUCAS, solicitando Auxílio-morte pelo falecimento do servidor NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 5232856, ocorrido em 27/03/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de auxílio-morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";
R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 5232856, ocorrido em 27/03/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Auxílio morte por sua esposa MARLY CAMPOS LUCAS;
II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO, Delegada de Polícia Civil, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 107/2021 – PA/ GAB/DG/PC-PA
Belém-PA, 27 de julho de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/418178 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada MARLY CAMPOS LUCAS, solicitando Pensão especial pelo falecimento do servidor NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 5232856, ocorrido em 27/03/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Pensão especial e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";
R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 5232856, ocorrido em 27/03/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Pensão especial por sua esposa MARLY CAMPOS LUCAS;
II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE, Delegada de Polícia Civil, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 131/2021/PA - GAB-DG/PC-PA
Belém-PA, 23 de agosto de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/457444 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada ELIVANA BARBOSA DA SILVA, solicitando auxílio morte pelo falecimento do servidor RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5251761, ocorrido em 31/03/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID-19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Auxílio morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";
R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 5251761, ocorrido em 31/03/2021, possivelmente por COVID -19, objetivando o direito de recebimento de auxílio morte a seus dependentes;
II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Delegada de Polícia Civil, Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 699132

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

**ANEXO II
PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE SERVIÇO
Com base no § 4º, do Art.3º, da PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021, venho requerer autorização para a permuta de serviço, conforme abaixo:
ESCALA DE SERVIÇO
DIA: _____ SERVIDOR: _____
DIA: _____ SERVIDOR: _____
PERMUTA DE SERVIÇO
DIA: _____ SERVIDOR: _____
DIA: _____ SERVIDOR: _____
Justificativa:
va: _____

Assinatura do servidor requerente. Assinatura do servidor da permuta.

Chefe Imediato _____

Protocolo: 699338

**ANEXO III
PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

RELATÓRIO MENSAL DE APC
PERITO OFICIAL:
MATRÍCULA: SETOR:
GERENTE RESPONSÁVEL:
PERÍODO:

Protocolo (Perícia/Exame Complementar)	Data de distribuição	Status

Outras Atividades realizadas: _____
Obs./Justificativa: _____
Belém – Pa, ____ de _____ de 20__.

Perito Criminal Chefe Imediato.
OBS: ESSE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ANEXADO A FREQUENCIA DO SERVIDOR COMO FORMA DE COMPROVANTE DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS MENSALMENTE.

Protocolo: 699340

**PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais conferidas Pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019, vem por meio desta portaria, regulamentar o horário de serviço e os mecanismos de controle de frequência dos Peritos Oficiais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.829, de 07 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto nº 333, de 07 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei 12.030, de 17 de Setembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente das unidades administrativas e uniformizar os procedimentos a serem observados para apuração do ponto/frequência dos Peritos Oficiais.
R E S O L V E: DETERMINAR
Art.1º. A jornada dos Peritos Oficiais da Autarquia, independente da natureza do vínculo, é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em jornada para atendimento das demandas periciais e jornada para atividades periciais complementares, nos termos do Inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 6.282/00.